

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Gabinete do Prefeito .....	5
Secretaria Municipal de Esporte .....	5

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 847**

DECRETO Nº 847 De 13 de setembro de 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 95, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de servidão administrativa, as faixas de terras na zona rural do município Paraíso do Tocantins, de acesso à Barragem do Coco, localizada na Fazenda Quinta Portugália, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. **Parágrafo único.** As áreas mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à regularização do uso dessa área e para possibilitar a realização das obras de recuperação da barragem, com os limites e as confrontações especificadas no Anexo Único deste Decreto. **Art. 2º** Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação e a servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto arcando com todo o ônus e às suas expensas, em conformidade com as Cláusulas quinta (5.3) e sexta (6.3), do contrato de concessão n.º 276/99, firmado com a BRK I SANEATINS. **Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e de servidão, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941. **Art. 3º** A declaração de Utilidade Pública não exime a BRK I SANEATINS da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto. **Art. 4º** Este Decreto entra

em vigor na data da sua publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**CELSO SOARES REGO MORAIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 847**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Memorial Descritivo**

Operação : **Acesso Barragem do Coco**

Endereço : **Fazenda Quinta Portugalia - Partes dos Lotes 05, 14 e 15 - Loteamento Paraíso Fls B**

Zoneamento : **Zona Rural**

Proprietários : **Esio Borges de Andrade e Renata Cristina C. de Andrade**

CPFs : **267.454.882-72 e 413.982.381-04**

Contratante : **Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS**

CNPJ : **25.089.509/0001-83**

Município : **Paraíso do Tocantins**

Comarca : **Paraíso do Tocantins**

Estado (U.F.) : **Tocantins**

Matrícula : **M-14.132**

Área Registrada : **43,6083 ha**

Área de Servidão : **4.263,01 m²**

Perímetro : **2.141,46 m**

**Descrição do Perímetro**

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.881.985,63 e E(X) 726.662,73. Deste, segue com azimute de 132°27'38" e distância de 4,95m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.881.982,29 e E(X) 726.666,38; deste, segue com azimute de 156°15'54" e distância de 8,70m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.881.974,33 e E(X) 726.669,88; deste, segue com azimute de 147°20'53" e distância de 17,76m, até o vértice

V-04, de coordenadas N(Y) 8.881.959,38 e E(X) 726.679,46; deste, segue com azimute de 153°06'15" e distância de 25,55m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.881.936,59 e E(X) 726.691,02; deste, segue com azimute de 166°42'22" e distância de 21,53m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.881.915,64 e E(X) 726.695,97; deste, segue com azimute de 199°37'03" e distância de 24,36m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.881.892,69 e E(X) 726.687,79; deste, segue com azimute de 184°33'25" e distância de 21,65m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.881.871,11 e E(X) 726.686,07; deste, segue com azimute de 204°57'58" e distância de 87,99m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.881.791,34 e E(X) 726.648,93; deste, segue com azimute de 187°24'30" e distância de 8,53m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.881.782,88 e E(X) 726.647,83; deste, segue com azimute de 174°03'11" e distância de 16,41m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.881.766,56 e E(X) 726.649,53; deste, segue com azimute de 151°13'49" e distância de 9,77m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.881.758 e E(X) 726.654,23; deste, segue com azimute de 201°29'23" e distância de 131,79m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8.881.635,37 e E(X) 726.605,95; deste, segue com azimute de 187°41'51" e distância de 41,21m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y) 8.881.594,53 e E(X) 726.600,43; deste, segue com azimute de 196°07'41" e distância de 34,02m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y) 8.881.561,85 e E(X) 726.590,98; deste, segue com azimute de 212°09'15" e distância de 22,45m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y) 8.881.542,84 e E(X) 726.579,03; deste, segue com azimute de 217°40'27" e distância de 25,51m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y) 8.881.522,65 e E(X) 726.563,44; deste, segue com azimute de 229°45'49" e distância de 17,71m, até o vértice V-18, de coordenadas N(Y) 8.881.511,21 e E(X) 726.549,92; deste, segue com azimute de 243°00'36" e distância de 47,02m, até o vértice V-19, de coordenadas N(Y) 8.881.489,87 e E(X) 726.508,02; deste, segue com azimute de 235°42'59" e distância de 20,34m, até o vértice V-20, de coordenadas N(Y) 8.881.478,41 e E(X) 726.491,21; deste, segue com azimute de 244°47'47" e distância de 23,34m, até o vértice V-21, de coordenadas N(Y) 8.881.468,47 e E(X) 726.470,09; deste, segue com azimute de 262°40'38" e distância de 55,70m,

até o vértice V-22, de coordenadas N(Y) 8.881.461,37 e E(X) 726.414,84; deste, segue com azimute de 171°59'20" e distância de 6,82m, até o vértice V-23, de coordenadas N(Y) 8.881.454,62 e E(X) 726.415,79; deste, segue com azimute de 249°11'45" e distância de 34,04m, até o vértice V-24, de coordenadas N(Y) 8.881.442,53 e E(X) 726.383,97; deste, segue com azimute de 150°48'03" e distância de 40,77m, até o vértice V-25, de coordenadas N(Y) 8.881.406,94 e E(X) 726.403,86; deste, segue com azimute de 187°01'58" e distância de 65,50m, até o vértice V-26, de coordenadas N(Y) 8.881.341,93 e E(X) 726.395,84; deste, segue com azimute de 222°28'17" e distância de 65,87m, até o vértice V-27, de coordenadas N(Y) 8.881.293,34 e E(X) 726.351,36; deste, segue com azimute de 229°04'15" e distância de 46,62m, até o vértice V-28, de coordenadas N(Y) 8.881.262,80 e E(X) 726.316,14; deste, segue com azimute de 218°22'18" e distância de 44,11m, até o vértice V-29, de coordenadas N(Y) 8.881.228,22 e E(X) 726.288,76; deste, segue com azimute de 221°44'57" e distância de 61,35m, até o vértice V-30, de coordenadas N(Y) 8.881.182,45 e E(X) 726.247,91; deste, segue com azimute de 201°32'24" e distância de 38,24m, até o vértice V-31, de coordenadas N(Y) 8.881.146,88 e E(X) 726.233,87; deste, segue com azimute de 329°02'10" e distância de 5,01m, até o vértice V-32, de coordenadas N(Y) 8.881.151,18 e E(X) 726.231,29; deste, segue com azimute de 21°30'18" e distância de 35,90m, até o vértice V-33, de coordenadas N(Y) 8.881.184,58 e E(X) 726.244,45; deste, segue com azimute de 41°45'34" e distância de 61,92m, até o vértice V-34, de coordenadas N(Y) 8.881.230,77 e E(X) 726.285,69; deste, segue com azimute de 38°22'03" e distância de 44,39m, até o vértice V-35, de coordenadas N(Y) 8.881.265,57 e E(X) 726.313,24; deste, segue com azimute de 49°03'59" e distância de 46,77m, até o vértice V-36, de coordenadas N(Y) 8.881.296,21 e E(X) 726.348,57; deste, segue com azimute de 42°28'08" e distância de 64,37m, até o vértice V-37, de coordenadas N(Y) 8.881.343,69 e E(X) 726.392,03; deste, segue com azimute de 7°01'48" e distância de 62,91m, até o vértice V-38, de coordenadas N(Y) 8.881.406,13 e E(X) 726.399,73; deste, segue com azimute de 330°47'25" e distância de 44,10m, até o vértice V-39, de coordenadas N(Y) 8.881.444,62 e E(X) 726.378,21; deste, segue com azimute de 69°11'06" e dis-

tância de 35,49m, até o vértice V-40, de coordenadas N(Y) 8.881.457,23 e E(X) 726.411,38; deste, segue com azimute de 352°02'59" e distância de 7,66m, até o vértice V-41, de coordenadas N(Y) 8.881.464,82 e E(X) 726.410,32 deste, segue com azimute de 82°40'58" e distância de 59,12m, até o vértice V-42, de coordenadas N(Y) 8.881.472,35 e E(X) 726.468,96; deste, segue com azimute de 64°47'07" e distância de 22,39m, até o vértice V-43, de coordenadas N(Y) 8.881.481,89 e E(X) 726.489,22; deste, segue com azimute de 55°42'24" e distância de 20,29m, até o vértice V-44, de coordenadas N(Y) 8.881.493,32 e E(X) 726.505,98; deste, segue com azimute de 63°01'08" e distância de 46,82m, até o vértice V-45, de coordenadas N(Y) 8.881.514,56 e E(X) 726.547,70; deste, segue com azimute de 49°44'59" e distância de 16,82m, até o vértice V-46, de coordenadas N(Y) 8.881.525,43 e E(X) 726.560,54; deste, segue com azimute de 37°38'20" e distância de 24,89m, até o vértice V-47, de coordenadas N(Y) 8.881.545,14 e E(X) 726.575,74; deste, segue com azimute de 32°10'24" e distância de 21,69m, até o vértice V-48, de coordenadas N(Y) 8.881.563,50 e E(X) 726.587,29; deste, segue com azimute de 16°08'24" e distância de 33,17m, até o vértice V-49, de coordenadas N(Y) 8.881.595,36 e E(X) 726.596,51; deste, segue com azimute de 7°41'23" e distância de 41,40m, até o vértice V-50, de coordenadas N(Y) 8.881.636,39 e E(X) 726.602,05; deste, segue com azimute de 21°29'26" e distância de 130,40m, até o vértice V-51, de coordenadas N(Y) 8.881.757,72 e E(X) 726.649,82; deste, segue com azimute de 331°17'04" e distância de 8,70m, até o vértice V-52, de coordenadas N(Y) 8.881.765,35 e E(X) 726.645,64; deste, segue com azimute de 354°03'26" e distância de 17,67m, até o vértice V-53, de coordenadas N(Y) 8.881.782,93 e E(X) 726.643,81; deste, segue com azimute de 7°21'36" e distância de 9,68m, até o vértice V-54, de coordenadas N(Y) 8.881.792,53 e E(X) 726.645,05; deste, segue com azimute de 24°59'20" e distância de 87,80m, até o vértice V-55, de coordenadas N(Y) 8.881.872,11 e E(X) 726.682,14; deste, segue com azimute de 4°32'08" e distância de 21,50m, até o vértice V-56, de coordenadas N(Y) 8.881.893,54 e E(X) 726.683,84; deste, segue com azimute de 19°38'33" e distância de 23,71m, até o vértice V-57, de coordenadas N(Y) 8.881.915,87 e E(X) 726.691,81; deste, segue com azimute de 346°42'18"

e distância de 19,87m, até o vértice V-58, de coordenadas N(Y) 8.881.935,21 e E(X) 726.687,24; deste, segue com azimute de 333°05'05" e distância de 24,87m, até o vértice V-59, de coordenadas N(Y) 8.881.957,39 e E(X) 726.675,98; deste, segue com azimute de 327°23'10" e distância de 17,87m, até o vértice V-60, de coordenadas N(Y) 8.881.972,44 e E(X) 726.666,35; deste, segue com azimute de 336°09'57" e distância de 8,17m, até o vértice V-61, de coordenadas N(Y) 8.881.979,91 e E(X) 726.663,05; deste, segue com azimute de 312°37'50" e distância de 2,05m, até o vértice V-62, de coordenadas N(Y) 8.881.981,30 e E(X) 726.661,54; deste, segue com azimute de 15°22'01" e distância de 4,49m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 04/2023**

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATADA: REGINALDO DELICIO**

CNPJ N° 28.696.916/0001-47

**OBJETO:** Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 04/2023, originário do certame na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO – **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023**, que tem como objeto a locação de **contratação de empresa especializada em lavagem dos veículos oficiais do Gabinete do Prefeito da Prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins para atender o Gabinete do Prefeito.**

**BASE LEGAL:** Fundamento legal nos termos do artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

**PROCESSO: 195/2023**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

#### PORTARIA SESPO N° 055/2023.

"Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências".

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor **GUDESTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1206/2023, referente CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em favor de **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ: 25.043.514/0001-55 localizado na rua PC dos girassóis, bairro: marco central na cidade de Palmas CEP 77.060-682 no valor estimado de R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza  
Secretário Municipal de Esporte

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 1206/2023, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico de nº 197/2023 Favorável, a favor de SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 25.043.514/0001-55, no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) REFERENTE A CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 1206/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 29 de setembro de 2023.

**Osmarivan Moreira de Souza**

**Secretario Municipal de Esporte**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1216/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº198/2023, constante nas páginas 22, 23 e 24, a favor de **J A DA SILVA – IMPORTADOS EIRELI**, CNPJ: 30.011.954/0001-60 localizado na AV. Bernardo Sayao, esq. Com a 7 de setembro, nº1030, centro – Paraíso do Tocantins CEP 77.600-000 no valor estimado de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo ao estabelecido no Artigo 95 da Lei federal nº.14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – com finalidade de contribuir nas atividades lúdicas e culturais que serão realizadas pela Pasta em comemoração ao dia das crianças, em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 1216/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 03 de outubro de 2023.

**Osmarivan Moreira de Souza**

**Secretario Municipal de Esporte**

#### **PORTARIA SESPO Nº 056/2023.**

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo

único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor **GDUSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1216/2023, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – com finalidade de contribuir nas atividades lúdicas e culturais que serão realizadas pela Pasta em comemoração ao dia das crianças, em favor de **J A DA SILVA – IMPORTADOS EIRELI**, CNPJ: 30.011.954/0001-60 localizado na AV. Bernardo Sayão, esq. Com a 7 de setembro, nº1030, centro – Paraíso do Tocantins no valor estimado de R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

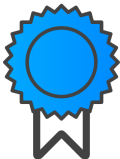
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Oct 09 22:30:03 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)